ACTIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS LP
CNPJ: 13.425.492/0001-09
("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ACTIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS LP**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.425.492/0001-09** ("Fundo"), considerando que:

1) O Item 4.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo dispõe que fica a critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, a emissão de novas cotas Sêniores.

RESOLVE:

(i) Aprovar a 2ª (segunda) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Sênior, com as características abaixo descritas no Anexo I; e

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

ANEXO I

Suplemento da 2ª (Segunda) Emissão da 2ª (Segunda) Série de Cotas Sênior do ACTIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS LP CNPJ: 13.425.492/0001-09

A 2ª (Segunda) Emissão da 2ª (Segunda) Série de Cotas Sênior do **ACTIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS LP** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: Dispensada de Registro, via Instrução CVM nº 160 – Art. 8º, inciso II.

b) Público-Alvo da Oferta: Já cotistas do Fundo.

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

d) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor Total da Oferta: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

f) Período de Carência: Não tem;

g) Amortização: Amortização programada todo dia 25 de cada mês, somente do juro calculado.

h) Prazo de Duração: 18 (dezoito) meses;

i) Remuneração alvo: 165% do CDI a.a.;

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

k) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

l) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

m) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

_____

ACTIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADOS LP